

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sábado, 15 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1209

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	4

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.018

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o artigo 30, incisos I e V da Constituição Federal e Artigo 6º, incisos III e VI, a, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, por força dos poderes conferidos pela Constituição Federal, em seu artigo 175, incumbe ao Município prestar serviço de transporte público de forma direta ou indireta;

Considerando que o transporte público coletivo é caracterizado como serviço essencial, nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989;

Considerando que a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., titular do CONTRATO DE CONCESSÃO, oriundo da última licitação para a realização do transporte coletivo de passageiros do município, pelo período de 10 anos, teve seu contrato findo em 15/12/2018;

Considerando que o projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, solicitando autorização para nova licitação dos serviços de transporte público coletivo, foi rejeitado;

Considerando que mesmo utilizando da legislação anterior, a fim de viabilizar o processo licitatório da concessão do transporte público, de forma a evitar uma contratação emergencial, o edital foi impugnado;

Considerando que o Município foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado para que suspendesse o certame, até que o corpo técnico daquele órgão pudesse avaliar melhor a questão, de natureza bastante complexa;

Considerando que em razão das várias tentativas frustradas para resolver o problema, o Município buscou

empresas para a realização da contratação emergencial, contatando, inclusive, a empresa detentora do contrato Jundiá Transportadora Turística Ltda.;

Considerando que a última tentativa de resolver paliativamente o impasse foi através da propositura de ação judicial para a manutenção dos serviços de transporte pela empresa concessionária mesmo após a finalização do contrato, ação esta que foi julgada extinta pela justiça ao anoitecer do dia 14 de dezembro (Proc. 1009815-69.2018.8.26.0132);

Considerando que as condições impostas para a formalização da contratação emergencial foram aviltosas e prejudiciais à população;

Considerando que o transporte público coletivo é considerado direito social, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional 90, de 2015;

Considerando que a situação exige medida drástica e urgente, visto ser dever do Município assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público essencial;

Considerando que a inexistência do transporte coletivo remete ao iminente risco a ordem pública local, bem como prejuízo irreparável à segurança, economia e saúde dos usuários;

Considerando que o Poder Executivo, em conformidade com os artigos 24 e 25, da Lei 8.666/93, tem a prerrogativa de inexigir ou dispensar o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas, desde que enquadradas nas situações previstas nos citados artigos;

Considerando por fim, que o serviço de transporte público impõe medidas urgentes para a retomada e manutenção da sua regularidade e que resta comprovado o notório estado de necessidade e emergência, no serviço de transporte coletivo, o que autoriza o Município a agir de forma pronta à suprir a mencionada necessidade,

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada a situação de emergência no serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Catanduva.

Art. 2º Durante a vigência do presente Decreto o Município deverá promover alternativas para suprir a execução dos serviços de transporte coletivo urbano de



passageiros, seja por meios próprios, seja por permissão, a título precário, de pessoas jurídicas, com regularidade para os serviços de transporte de passageiros, até que seja finalizado o processo licitatório de concorrência pública para concessão desses serviços públicos.

§ 1º No caso dos serviços serem prestados por meios próprios da municipalidade, fica autorizada a locação de veículos apropriados, a contratação de motoristas, de seguros, a locação ou aquisição de software e equipamentos para gerenciamento, para a venda e controle das passagens, dentre outros.

§ 2º A contratação de motoristas deverá ser efetuada através de processo seletivo simplificado, de forma a garantir princípios básicos da administração pública, quais sejam, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 3º As outorgas, permissões, concessões e contratações, prescindidas do processo licitatório, visam resguardar o interesse público e atender à situação de emergência, não eximindo os eventuais contratados das demais exigências contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art.º 4º Nas aquisições e ou contratações objeto deste Decreto, a Administração deverá observar os preços praticados no mercado, que deverão ser aferidos mediante consulta simplificada de preços.

Art. 5º Fica autorizada a utilização de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais, bem como dos servidores, principalmente aqueles que exercem a função de motoristas, para a realização dos serviços de transporte público coletivo, precária e provisoriamente, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos serviços essenciais de origem.

Parágrafo Único Enquanto os serviços forem prestados de forma precária, conforme estabelecido no caput deste artigo, os custos serão absorvidos pela municipalidade, com recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Secretaria Municipal de Administração – Interina



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos
(STU)

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Elias Nechar
Rua Pará	Rua Miguel Stéfano
Av. São Domingos	Rua Olímpia
Rua São Paulo	Av. Benedito Zancaner
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Piracicaba
Av. Miguel Stéfano	Rua Minas Gerais
Av. Elias Nechar	Rua Amazonas
Rua Coroados	Av. São Domingos
Av. Maranguape	Rua Brasil
Rua Formosa	Terminal
Rua Gramado	
Rua Pernambuco	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Av. Otávio Adami	
Rua Planaltina	
Rua Gama	
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	
Rua Lourenço Betti	
Av. Maranguape	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	
Rua Elias Baub	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Giroi
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Av. Éden Bottura
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal
Av. São Domingos
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe
Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zirondi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro
Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo

Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Lafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Guaporé
Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:30		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			22:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	17:00	17:00	09:00	17:00	17:00	17:00	17:00	09:00	09:00	09:00	17:00			
11:00	18:00	18:00	11:00	18:00	18:00	18:00	18:00	11:00	11:00	11:00	18:00			
11:30	19:00	19:00	11:30	19:00	19:00	19:00	19:00	11:30	11:30	11:30	19:00			
12:00	20:00	20:00	12:00	20:00	20:00	20:00	20:00	12:00	12:00	12:00	20:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
17:00	23:00	23:00	17:00	23:00	23:00	23:00	23:00	17:00	17:00	17:00	23:00			
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:00				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO 22 DE DEZEMBRO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:30	6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00		
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00		
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00		
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00		
9:00	17:00	17:00	09:00	17:00	17:00	17:00	17:00	09:00	09:00	09:00	17:00		
11:00	18:00	18:00	11:00	18:00	18:00	18:00	18:00	11:00	11:00	11:00	18:00		
11:30	19:00	19:00	11:30	19:00	19:00	19:00	19:00	11:30	11:30	11:30	19:00		
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00			
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00			
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00			



TABELA DE HORÁRIOS DOMINGO 23 DE DEZEMBRO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	7:30	7:30	7:30	11:00
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	8:00	8:00	8:00	12:00
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	8:30	8:30	8:30	13:00
9:00	14:00	14:00	09:00	14:00	14:00	14:00	14:00	9:00	9:00	9:00	14:00
11:00	15:00	15:00	11:00	15:00	15:00	15:00	15:00	11:00	11:00	11:00	15:00
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30	
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00	
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30	
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318